



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de Toners, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
29/01/2024	1.0	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Janeiro de 2024.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de toners, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

A aquisição é necessária para o funcionamento e manutenção das impressoras da prefeitura Municipal, em atendimento às demandas diárias das atividades administrativas para os serviços prestados ao contribuinte e comunidade em geral.

A compra é necessária como forma de suprir as necessidades dos setores desta municipalidade, no que tange a necessidade de realizar impressões de alta qualidade, nítidas, de alta resolução e com aparência profissional. Completamente, informamos que os modelos constantes pela Ata de Registro de Preços vigente são compatíveis com o equipamento citado, de forma que a presente aquisição torna-se fundamental para a continuidade de utilização da impressora.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, realizou coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Gabinete



do Prefeito.

No exercício de 2023, foi realizado 1 (um), Pregão Eletrônico, sendo ele nº 028/2023, originando uma Ata de Registro de Preços nº 2023/14, necessitando assim, a administração municipal realizar novo processo licitatório para realizar as manutenções do cotidiano organizacional com eficiência, diante de novo certame, tendo em vista vencimento em 27/03/2024.

## **2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê o item 1048 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, conforme Decreto nº 35/2024, publicado em 22/01/2024.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

## **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

O bem para aquisição de toners possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Gabinete do Prefeito</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 257 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

### **RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.01.29  
13:37:49 -03'00'

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.29 10:24:05 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais:

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 E ATA 14/2023.	QUANTIDADE DE ITENS LICITADOS ANTERIORMENTE: 01 ITEM, TOTALIZANDO 1.082 UNIDADES.	CONSUMO: CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS, SERÁ LICITADO 01 ITEM 1.042 UNIDADES	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO DESDE QUE COMPROVADA VATAJOSIDADE PARA CONTRATANTE
---------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de Toner.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda., R.N. Baltazar - Comércio de Informática –Me e Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda e GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023 e suas respectivas alterações em que Estabelece o

6 CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.29 10:24:23 -03'00'

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.01.29 13:38:00 -03'00'



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.**

O Valor estimado da Contratação será de R\$289.988,60.

Para o valor estimado da contratação foi realizado a multiplicação do preço unitário por item da atual Ata de registro de preço vigente, em relação à estimativa da quantidade de 1.042 unidades, desejadas pelas Secretarias. (Anexo I – Ata nº 2023/14).

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para aquisição toners, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com necessidade da administração.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.01.29 13:38:10  
-03'00'

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.29 10:24:44 -03'00'



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA**

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete



do Prefeito, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- k) Emissão do Empenho, de acordo com necessidade das Secretarias.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE**

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:0248  
2757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.01.29  
13:38:34 -03'00'

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.29 10:25:10 -03'00'



**DE RISCO**

Quanto à análise de Risco, pode-se que após a execução do processo licitatório, caso a empresa vencedora não entregue objeto licitado, talvez pela distância, e ou valor do item, a sua não entrega, acarretando assim, abertura de processo administrativo e dificultando a aquisição do produto ora licitado. Outra questão que deve ser analisada é a vigência das garantias dos itens licitados, da qual a garantia deve ser executada pelo licitante. Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
- No processo de fabricação de toners, uma gama de matérias-primas são extraídas, utilizando vários materiais retirados de fontes minerais finitas. Quando dispostos em um ambiente qualquer, podem contaminar o solo e o lençol freático com metais pesados, contidos nos circuitos elétricos dos toners.	- A contratada deverá adotar a utilização de programas de logística reversa de seus produtos, de forma a promover o descarte correto, colaborando para que todo material remanescente seja remanejado ou descartado de maneira responsável.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

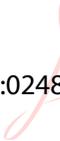
## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>JERONIMO DA SILVEIRA BORBA</b> Data: 29/01/2024 10:14:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo <b>Matrícula: 39497</b></p>	<p>CLEIA JUCARA  Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.01.29 10:25:35 -03'00'</p> <p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.</p>

### AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

<input checked="" type="checkbox"/>	VIABILIDADE	<p>RODRIGO GOMES  Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2024.01.29 13:38:55 -03'00'</p> <p>Rodrigo Gomes Massulo. Prefeito Municipal</p>
<input type="checkbox"/>	INVIABILIDADE	

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Janeiro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ANEXO I

	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	29/01/2024 09:31
	Relação - Ata do Registro de Preço com Valor	Página 1 de 1
		JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Ata Nº: 2023/14	Data Inicial Ata: 27/03/2023	Data Final Ata: 27/03/2024	Ata Ativa? Sim	Item	Produto	Item Ativo?	Qtd. Licitada	Qtd. da Ata	Qtd. Mínima	Qtd. Usada	Qtd. Saldo	Pr. Item	Pr. Total
				1	28302 Toner original novo HP CF258X, com chip, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido.	Sim	1.082,0000	1.082,0000	0,0000	280,0000	802,0000	278,3000	223.196,6000
<b>Total</b>					<b>1 item compõe a ata</b>		<b>1.082,0000</b>	<b>1.082,0000</b>		<b>280,0000</b>	<b>802,0000</b>		<b>223.196,6000</b>

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.01.29 10:25:49 -03'00'

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:024  
82757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.01.29  
13:39:07 -03'00'